



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 27 de Abril de 2011 - Nº 3872

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 21.889

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 21.542, DE 18 DE JANEIRO DE 2011 E DO DECRETO Nº 21.553, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 21.542, de 18 de janeiro de 2011, no que se refere às atribuições da Gerência de Processos e Documentos, na SEMASI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

IV. Gerência de Processos e Documentos:

Protocolar, realizar abertura de processos e controlar tramitação de documentos no âmbito da Prefeitura;

Orientar e informar aos interessados em processos e/ou documentos em tramitação e/ou arquivados;

Administrar o processo de arquivamento e desarquivamento de documentos diversos;

Supervisionar a organização dos documentos encaminhados para arquivamento no arquivo público municipal;

Proceder à elaboração e cadastramento de Siglas e Login's no Sistema PMCI para controle e tramitação de processos;

Definir os níveis de acesso e atribuições específicas de cada usuário para atender o setor de Administração no Sistema;

Administrar o Software de controle de Processos da PMCI;

Emitir certidões de cadastro e regularização de táxi e isenção de IPVA do veículo;

Controlar a distribuição de faturas de água, energia e telefone da Prefeitura Municipal;

Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

(...)

Art. 2º - O artigo 2º do Decreto nº 21.553, de 18 de janeiro de

2011, no que se refere às atribuições da Gerência de Fiscalização de Obras, na SEMDURB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

XI. Gerência de Fiscalização de Obras:

Gerenciar as atividades relativas à fiscalização no cumprimento das obrigações contidas no Plano Diretor Municipal, Código de Obras e legislação pertinente;

Gerenciar a fiscalização e/ou emitir parecer nos processos de licenciamento de obras e de parcelamento do solo;

Analisar e aprovar os processos referentes à prorrogação de alvará, pedido de certidão detalhada e HABITE-SE;

Emitir certidões detalhada de imóveis; desmembramento e unificação de lotes, medidas de terreno, demolição e desapropriação de imóvel;

Emitir certidões de imóveis considerando a denominação de rua; numeração de imóvel, pedidos de alteração de endereço, lançamento e cadastro de imóvel, perímetro de localização do imóvel (rural/urbano), e valor venal;

Encaminhar os processos de “defesa” interpostos pelo contribuinte para réplicas fiscais;

Prestar informações à Gerência de Licenciamento, a fim de manter o diálogo entre as gerências;

Propor execução de trabalho nas escalas especiais;

Propor e planejar ações de trabalho para a Fiscalização;

Propor realização de treinamento;

Zelar pelo bom desenvolvimento das atividades da Fiscalização;

Cumprir outras finalidades que sejam oportunas, pertinentes e adequadas à fiscalização de obras no Município;
Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.”

(...)

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de abril de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 282/2011

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROT. Nº	A PARTIR DE
Eliziana dos Santos Vinga	SEME	13.650/2011	11/04/2011
Remo Uran Junior	SEMUS	13.071/2011	02/03/2011
Rosa Maria Estefanato	SEME	13.580/2011	11/04/2011
Zilda Gomes Rigo	SEMFA	13.063/2011	04/04/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 287/2011**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal LUCIANO ANDRÉ LOUGON, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT Nº
Nº 145/2011 20/04/2011	Contratação de empresa especializada para realização de obra de complementação de pavimentação de ruas nos bairros Marbrasa e Gilson Caroni, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 009/2010	AGAPE CONSTRUTORA LTDA	10.033/2010 10.031/2010 36.818/2010 17-21.629/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos****PORTARIA Nº 288/2011**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante a título de gratificação assiduidade, em caráter permanente, nos termos dos Artigos 75, 76 e 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	PROT. Nº.	A PARTIR DE
JEFFERSON REINÓ DA SILVA	Motorista	SEMMA	2001/2011	12.920/2011	08/04/2011
JOÃO BATISTA CASSIMIRO	Motorista	SEMO	2001/2011	12.317/2011	06/04/2011
LUIS CARLOS DOS SANTOS	Aux. de Serviços Operacionais	SEMTRA	2001/2011	12.876/2011	07/04/2011

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

PORTARIA Nº 290/2011

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar o servidor municipal PEDRO SYLVAN NETO, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	PROT. Nº
Nº 140/2011 15/04/2011	Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de muro, drenagem e pavimentação – Rua Jovelina P. De Azevedo, trecho da Rua Aldy F. de Moraes, Antenor Locatel e Alípio G. de Moraes, bairro Basiléia, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 022/2010	CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA	25.853/2010 4007/2011 18 - 20.344/2010

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 295/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 295, DE 20/04/2011

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Fiel Ribeiro	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II	SEMUS	01 dia	08/04/11	13.305/2011
Adriana Pereira Souza	Professor PEB B V	SEME	06 dias	12/04/11	13.462/2011
Adriana Rodrigues Valim Coelho	Auxiliar de Serviços Operacionais II	SEMTRA	02 dias	12/04/11	13.648/2011
Aline Marochio Guimarães	Professor PEB B V	SEME	05 dias	11/04/11	13.237/2011
Bernadete Zanivan Scarton Castelo	Professor PEB B V	SEME	07 dias	09/04/11	13.080/2011
Delizete Pimenta Evangelista dos Santos	Professor PEB D V	SEME	07 dias	14/04/11	13.645/2011
Deuzedina Silva	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	03 dias	11/04/11	13.493/2011
Emerson da Silva Glória	Guarda Municipal VI	SEMDEF	07 dias	09/04/11	13.494/2011
Fernanda Flores	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	01 dia	08/04/11	13.309/2011
Geiza Cardoso Girardi de Araujo	Professor PEB B V	SEME	05 dias	11/04/11	13.599/2011
Gilson Alves dos Santos	Vigia I	SEMASI	08 dias	13/04/11	13.642/2011
Hector Kille Boechat Pereira	Fisioterapeuta VI	SEMUS	01 dia	07/04/11	13.614/2011
Jorcelina Nascimento Martins Neto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	11/04/11	13.243/2011
Josiane Aparecida Neves Muzy	Professor PEB B IV	SEME	04 dias	12/04/11	13.436/2011
Juliana de Sá Dias Lopes	Professor PEB C V	SEME	07 dias	07/04/11	13.425/2011
Juliana Gomes Perim Carneiro	Técnico em Enfermagem V	SEMUS	01 dia	11/04/11	13.616/2011
Karina Maria Mesquita dos Santos Pires	Professor PEB B IV	SEME	11 dias	05/04/11	13.314/2011
Leidiane Malini Costa Nascimento	Professor PEB B V	SEME	07 dias	10/04/11	13.710/2011
Leonardo Barboza Fornazier	Motorista IV	SEMUS	15 dias	05/04/11	13.250/2011
Liliani Aparecida Barreira Amaral	Professor PEB D IV	SEME	05 dias	10/04/11	13.280/2011
Lucas Noel Madelli da Silva	Auxiliar de Serviços Operacionais II	SEMTRA	07 dias	06/04/11	13.430/2011
Lucimaria Martins Soares	Professor PEB B V	SEME	05 dias	09/04/11	13.518/2011
Makalister Vieira do Nascimento	Professor PEB C V	SEME	05 dias	04/04/11	12.895/2011
Marcelo Lima Carvalho	Professor PEB C V	SEME	08 dias	13/04/11	13.649/2011
Maria Christina Marchiori Fernandes	Professor PEB B V	SEME	07 dias	08/04/11	13.093/2011
Maria da Penha Abreu Louzada	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias	14/04/11	13.856/2011
Maria da Penha Gonçalves Neves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	08/04/11	13.366/2011
Maria dos Santos Mendes Ferreira Bento	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	05 dias	11/04/11	13.302/2011
Maria Eliza Neves Ambrosio	Ajudante Geral I	SEME	05 dias	11/04/11	13.851/2011
Maria Jose dos Santos Oliveira	Ajudante Geral I	SEMDEF	05 dias	11/04/11	13.495/2011
Marineide Freitas Coelho Decote	Professor PEB B V	SEME	08 dias	11/04/11	13.253/2011
Mateus Ambrosim Dare	Ajudante Geral I	SEMSUR	03 dias	11/04/11	13.420/2011
Mirian Teixeira Cleto	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	06 dias	04/04/11	12.960/2011
Neuzimar Pereira Cristiano da Silva Bahiense	Agente de Serviços Públicos Municipais IV	SEMFA	05 dias	08/04/11	13.264/2011

Patricia Prado Cardoso	Professor PEB A V	SEME	05 dias	11/04/11	13.258/2011
Pauliceia Amaro Machado Silvestre	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	05 dias	12/04/11	13.643/2011
Ruimar Thomaz	Auditor Fiscal de Posturas VII	SEMSUR	15 dias	11/04/11	13.768/2011
Sandro Grillo	Professor PEB C V	SEME	04 dias	05/04/11	12.911/2011
Solange Costa Mendes	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde II	SEMUS	29 dias	03/04/11	13.069/2011
Tania Valentina de Oliveira Machado	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	03 dias	11/04/11	13.639/2011
Tatyana Duarte Guio Smarzaro	Professor PEB B V	SEME	08 dias	13/04/11	13.858/2011
Terezinha Cristina dos Santos Gaspar	Ajudante Geral I	SEMSUR	15 dias	07/04/11	13.212/2011
Vanderlea Lorencini Rivieri	Professor PEB B V	SEME	15 dias	11/04/11	13.638/2011
Zelinda Perim Turini	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	10 dias	12/04/11	13.492/2011
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	10 dias	04/04/11	13.195/2011

PORTARIA Nº 306/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425 de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo desta portaria, para entrega de documentos e posse, devendo comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - Subsecretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 1º andar, Centro, nesta cidade, nas datas e horários mencionados, munidos dos documentos pessoais, listados na Portaria nº 141, de 03 de março de 2008, bem como exames médicos listados no Anexo I da portaria 076 de 1º de fevereiro de 2008, em conformidade com o que estabelece o item 12 do Edital 01/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

ANEXO DA PORTARIA 306/2011, DE 27/04/11**Folha 1**

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Jose Nildo Mazoli	Agente de Serviços Públicos Municipais	807.969-2	151º	03/05/2011	13:00
Aline Galacio Quaresma	Agente de Serviços Públicos Municipais	814.789-2	152º	03/05/2011	13:00
Andriel Luiz Pereira Salaroli	Agente de Serviços Públicos Municipais	808.417-3	153º	03/05/2011	13:00
Maria Jose Alves Chaves	Agente de Serviços Públicos Municipais	837.158-0	154º	03/05/2011	13:00
Adriana Moraes Marangoanha Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	815.156-3	155º	03/05/2011	13:00
Adriana Brambilla Marcelino	Agente de Serviços Públicos Municipais	836.919-4	156º	03/05/2011	13:00

Bruno Marin dos Passos	Agente de Serviços Públicos Municipais	835.468-5	157º	03/05/2011	13:00
Alberto Carlos Lima Gomes	Agente de Serviços Públicos Municipais	832.168-0	158º	03/05/2011	13:00
Giuliano Marques Gava	Agente de Serviços Públicos Municipais	835.822-2	159º	03/05/2011	13:00
Fábio Beruth Cardoso	Agente de Serviços Públicos Municipais	837.176-8	160º	03/05/2011	13:00
Wanderley Gava Junior	Agente de Serviços Públicos Municipais	839.376-1	161º	03/05/2011	13:00
Rosemary Werneck Machado	Agente de Serviços Públicos Municipais	814.702-7	162º	03/05/2011	13:00
Fabricio da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	811.748-9	163º	03/05/2011	13:00
Fabiana da Silva Salazar	Agente de Serviços Públicos Municipais	837.294-2	164º	03/05/2011	13:00
Robson de Lima Fernandes	Agente de Serviços Públicos Municipais	838.721-4	165º	03/05/2011	13:00
Emerson Vique Pereira	Agente de Serviços Públicos Municipais	835.833-8	166º	04/05/2011	13:00
Bethânia Cypriano da Silva	Agente de Serviços Públicos Municipais	830.350-9	167º	04/05/2011	13:00
Nedson Luiz Silva Lopes	Agente de Serviços Públicos Municipais	832.041-1	168º	04/05/2011	13:00
Lutienne da Silva Costa	Agente de Serviços Públicos Municipais	832.548-0	169º	04/05/2011	13:00
Carlos Augusto Rezende	Agente de Serviços Públicos Municipais	841.262-6	170º	04/05/2011	13:00
Cristiane Pimenta Queiroz	Agente de Serviços Públicos Municipais	811.369-6	171º	04/05/2011	13:00
Rodrigo da Silva Olmo	Agente de Serviços Públicos Municipais	832.773-4	172º	04/05/2011	13:00
Lucia Helena Vieira Silva Brites	Agente de Serviços Públicos Municipais	836.710-8	173º	04/05/2011	13:00

ANEXO DA PORTARIA 306/2011, DE 27/04/11**Folha 2**

NOME	CARGO	INSCRIÇÃO	POS.	DATA	HORÁRIO
Adriano Gava Molinarolli	Técnico Contabilidade	830.175-1	3º	04/05/2011	13:00
Ana Maria de Souza	Técnico Contabilidade	834.652-6	4º	04/05/2011	13:00
Elaine do Nascimento	Técnico Contabilidade	806.856-9	5º	04/05/2011	13:00
Marcelo Mendonca da Silva	Técnico Contabilidade	836.852-0	6º	04/05/2011	13:00
Flávio Coelho de Matos	Auxiliar de Serviços Operacionais	840.744-4	3º	04/05/2011	13:00
Valcinei Fonseca de Oliveira	Auxiliar de Serviços Operacionais	842.595-7	4º	04/05/2011	13:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS
--

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Galeria e Limpeza de Parte do Córrego – bairro Agostinho Simonato – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 024/2010.

VALOR: R\$ 772.574,72 (Setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152 – 19050, Despesa: 4 4 90 51 03 18

PRAZO: O prazo total para Execução da Obra fica fixado em 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do 8º dia útil, da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Vinicius Calabrez da Silva – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 01-4006/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2011.

CONTRATADA: POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 124/2011, firmado em 31/03/2011.

VALOR: Fica acrescido o valor do contrato em R\$ 17.339,00 (dezesete mil, trezentos e trinta e nove reais), passando de R\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos reais) para R\$ 120.239,00 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 04.01, Projeto/Atividade: 04.121.0054.2.440, Despesa: 3 3 90 39 11 00

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2011.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina - Secretária Municipal de Gestão Estratégica e Leonardo Araujo Menezes - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-9566/2011.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: HOSPITEC COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, em 02 (dois) aparelhos AutoClave, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 49.639,96 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

PROCESSO: Prot. Nº 51-14.749/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMUNICADO

Torna público por motivo de recusa de recebimento
Auto de Infração: 4937,4938, 9351,4949, 4939 e 4950
(Lei 1124/67 Art. 192º),(Lei 3994/94 Art. 1º e 2º) e (Lei 1124/67 Art. 60º)

Infrator: **José Ricardo Marinho** (Ladeiras Bar)

Endereço: Rua Otávio Rocha, s/n

Bairro: Bela Vista

CNPJ/CPF: 998.087.227-68

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4919

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Mauro Francisco da Silva**

Endereço: R: Prof. Gilceu Machado

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 818.063.617-87

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4920

(Lei 3994/94 Art. 1º)

Infrator: **Mauro Francisco da Silva**

Endereço: R: Prof. Gilceu Machado

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 818.063.617-87

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4722

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Celso Antônio Soares Barros**

Endereço: Av: Francisco Mardegan

Bairro: Aeroporto

CNPJ/CPF: 574.686647-49

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 3147

(Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **Marcelo Silva Souza** – ME Contabilidade

Endereço: R: Eugênio Amorim, SL 204, nº08

Bairro: Guandú

CNPJ/CPF: 034.859.077-66

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 3187

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Juarez José Campos**

Endereço: R: Samuel Levy, nº 206

Bairro: Aquidaban

CNPJ/CPF: 090200117-58

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4862

(Lei 3994/94 Art. 2º)

Infrator: **Miragem Confecções Ltda** (Marlu)

Endereço: Av: 25 de Março, nº 18

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 05.663.442/0001-31

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 4865

(Lei 1124/67 Art. 195º)

Infrator: **Miragem Confecções Ltda** – ME (Marlu)

Endereço: AV: 25 de Março, nº 18

Bairro: Centro

CNPJ/CPF: 05.663.442/0001-31

Torna público por motivo de recusa de recebimento

Auto de Infração: 9262

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Wanderson de Almeida Ventura**

Endereço: R: Tupinambás, nº 01
 Bairro: Aquidaban
 CNPJ/CPF: 073.159.907-12

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: 9021
 (Lei 1124/67 Art. 195º)
 Infrator: **Tcharlla Miranda dos Santos**
 Endereço: R: José Partelli, nº 36
 Bairro: Monte Cristo
 CNPJ/CPF: 11.932.754/0001-04

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: 9022
 (Lei 3994/94 Art. 2º)
 Infrator: **Tcharlla Miranda dos Santos**
 Endereço: R: José Partelli, nº 36
 Bairro: Monte Cristo
 CNPJ/CPF: 11.932.754/0001-04

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: 4947
 (Lei 1124/67 Art. 196º)
 Infrator: **J.L. Editora Ltda**
 Endereço: R: Dr. Deolindo, nº 129
 Bairro: Baiminas
 CNPJ/CPF: 01.846.837/0001-19

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: 4948
 (Lei 3994/94 Art. 1º e 2º)
 Infrator: **J.L. Editora Ltda**
 Endereço: R: Dr. Deolindo, nº 129
 Bairro: Baiminas
 CNPJ/CPF: 01.846.837/0001-19

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Ofício: 006/2011
 (Lei 1124/67 Art. 195º)
 Infrator: **Centro de Formação de Condutores Ltda**
 Endereço: R: Samuel Levy, nº 247
 Bairro: Aquidaban
 CNPJ/CPF: 05.825.916/0001-02

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Ofício: 010/2011
 (Lei 1124/67 Art. 192º)
 Infrator: **Terezinha Areias Magalhães**
 Endereço: R: José Canuto, nº 14
 Bairro: Recanto
 CNPJ/CPF: 042.062.537-22

Torna público por motivo de recusa de recebimento
 Auto de Infração: 9062
 (Lei 3994/94 Art. 1º e 2º)
 Infrator: **Fábio Brito Leal**
 Endereço: Rua José Paineiras
 Bairro: Aeroporto
 CNPJ/CPF: 097.546.567-89

PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

JORGE LUIZ GAVA
 Gerente de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALA ESPECIAL DE PLANTÃO DO MÊS DE ABRIL 2011

01/04	SEX	BLITZ EM PIZZARIA (NOTURNA) – INDEPENDENCIA, BEIRA-RIO, SHOPPING CACHOEIRO	GINA E JANAÍNA TANIA THOMAZ E COSME LORENA, JOSÉ RENATO E JOSÉ FERNANDES
01/04	SEX	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	FABRÍCIA E RODRIGO
02/04	SÁB	BLITZ EM SUPERMERCADO – MATUTINO – AEROPORTO, BNH, CORAMARA E CAIÇARA	TODOS
03/04	DOM	PLANTÃO DE FARMÁCIA	TANIA THOMAZ E COSME GINA E JANAÍNA
04/04	SEG	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	TANIA THOMAZ E COSME
05/04	TER	BLITZ DE DENGUE	TODOS
06/04	QUA	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	NEUZA E SIMONE
07/04	QUI	BLITZ DE DENGUE	TODOS
08/04	SEX	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	VALÉRIA E ARMANDO
10/04	DOM	PLANTÃO DE FARMÁCIA	NEUZA E SIMONE TANIA DILLEN E KENFELL
11/04	SEG	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	DENCLAIR E NAMETALA
12/04	TER	BLITZ DE DENGUE	TODOS
13/04	QUA	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	NEUZA E SIMONE
14/04	QUI	BLITZ EM PEIXARIA – CENTRO	GINA E JANAÍNA TANIA THOMAZ E COSME CYNTIA, LUIZ E DENISE GERALDO E ELIZABETH
15/04	SEX	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	LORENA, JOSÉ RENATO E JOSÉ FERNANDES
16/04	SÁB	BLITZ EM SUPERMERCADO – MATUTINO- IBC, MONTE CRISTO, GILSON CARONE, NOVA BRASÍLIA, BASILÉIA E VILA RICA	TODOS
17/04	DOM	PLANTÃO DE FARMÁCIA	DENCLAIR E NAMETALA TANIA DILLEN E KENFELL DENISE E PATRÍCIA
18/04	SEG	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	CYNTIA E LUIZ
19/04	TER	REVISÃO DE PEIXARIA	TANIA DILLEN E KENFELL DENCLAIR E NAMETALA NEUZA, SIMONE E DENISE
19/04	TER	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	VALÉRIA E ARMANDO
20/04	QUA	BLITZ DE DENGUE	LORENA, JOSÉ RENATO E JOSÉ FERNANDES GINA E JANAÍNA GERALDO E ELIZABETH CYNTIA E LUIZ DENCLAIR E NAMETALA
20/04	QUA	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	TANIA DILLEN E KENFELL
21/04	QUI	PLANTÃO DE FARMÁCIA	FABRÍCIA E RODRIGO VALÉRIA E ARMANDO
22/04	SEX	PLANTÃO DE FARMÁCIA	FABRÍCIA E RODRIGO VALÉRIA E ARMANDO DENISE E PATRÍCIA
23/04	SÁB	BLITZ EM FEIRA LIVRE	LORENA, JOSÉ RENATO E JOSÉ FERNANDES
24/04	DOM	PLANTÃO DE FARMÁCIA	FABRÍCIA E RODRIGO TANIA DILLEN E KENFELL
25/04	SEG	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	GERALDO E ELIZABETH

26/04	TER	BLITZ EM SUPERMERCADO	TODOS
27/04	QUA	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	GERALDO E ELIZABETH
28/04	QUI	BLITZ EM SORVETERIAS, LANCHONETES, BARES E AFINS DO CENTRO - VESPERTINO	TODOS
29/04	SEX	PLANTÃO ADMINISTRATIVO	CYNTIA E LUIZ

Obs: A escala especial de fiscalização poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade da visa municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2011

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a alteração da **Concorrência Pública nº. 003/2011**, quanto a nomenclatura do objeto passando de Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção do “Centro Esportivo Itabira” para Contratação de Empresa Especializada para Construção da Vila Olímpica- Bairro São Luiz Gonzaga, não alterando a data de abertura que deverá se dar dia 28/04/2011 às 09:00 h, na Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim.

Cach. de Itap./ES, 26/04/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização de certame licitatório, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2011

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Câmera Fotográfica, Projetor Multimídia, Tela de Projeção e Ar-condicionados para Aparelhamento das Unidades de Programa Saúde da Família.

Dia: 13/05/2011

Hora: 09:00 h.

PREGÃO Nº. 055/2011

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Hospedagem e Alimentação.

Dia: 13/05/2011

Hora: 14:00 h.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Editais completos à disposição na Sede da Gerência de Apoio à Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cach. de Itap./ES, 26/04/2011.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente

IPACI

PORTARIA Nº. 100/2011

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor DALMO COSTA BEBER, ocupante do cargo comissionado, sem vínculo, de Diretor Contábil Orçamentário, matriculado como aluno especial da Pós-Graduação (Mestrado) em Contabilidade na disciplina Controladoria, ministrada pela Universidade Federal da Bahia, às terças-feiras, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no período de 14 de março de 2011 até 15 de julho de 2011, nos termos do Artigo 56, Inciso XIV, c/c Artigo 156, da Lei Municipal nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme processo de protocolo nº 6.837, de 02.03.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de abril de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1862/2011.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial” ao Sr. RAUL SAMPAIO COCCO, nos termos da Resolução Nº 066 de novembro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1863/2011.

CONCEDE COMENDA “ROBERTO CARLOS BRAGA” .

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda “ROBERTO CARLOS BRAGA” a

Adilson Dillen dos Santos
Cleomar Oliveira Silva
Coral Canto Livre de Cachoeiro de Itapemirim
Edson Batista de Araujo
Ernandes de Oliveira Albuquerque
Grupo Danados do Samba
Jorge Roberto de Moraes (Roberto Moura)
Marly Barreto Pontes
Miguel Arcaño da Silva
Roseane Aparecida dos Santos Delfino
Tamara Ferreira Fonseca (Tamara Angel)
Wagner Ribeiro Carlete

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de abril de 2011.

JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1867/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jackson Soares, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa Legislativo, a partir de 01/05/2011.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 084/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, Maysa Mendes da Silva Santos, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, a partir de 01/05/2011:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 086/2011.

(Republicada por erro de digitação)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº. 1681/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Pablo Lordes Dias	Procurador	03 dias	13/04/2011	15/04/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 088/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, aos servidores efetivos constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados sob os nºs 1832 e 1833/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Auxiliar Administrativo	01 dia	26/04/2011	26/04/2011
Anderson Luiz R. de Souza	Vigia	05 dias	25/04/2011	29/04/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 090/2011.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 1834/2011:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Luciana Marvila Pereira	Assessor de Gabinete	15 dias	18/04/2011	02/05/2011

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de abril de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 243/2011

CONCEDE TÍTULO DE HOMENAGEM DE CACHOEIRENSE PRESENTE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Homenagem Cachoeirense Presente do ano de 2011, no Município de Cachoeiro de Itapemirim ao Comendador JUAREZ TAVARES MATA, conforme Lei 5372/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de abril de 2011.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEN DOS SANTOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 244/2011

ALTERA O ARTIGO 3º E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 162/2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 3º e seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - Os valores de diárias para diretores e servidores desta Casa de Leis corresponderão a:

I – Estaduais:

Sem pernoite: R\$ 70,00 (setenta reais);

Com pernoite: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

II – Interestaduais:

Presidente: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Vereadores: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Diretores e servidores: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo único – Os servidores que exercerem a função de motorista receberão, a título de diária, quando sem pernoite o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e com pernoite o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 19 de abril de 2011

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEN DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO



FOZ DE CACHOEIRO S.A.

CNPJ nº 02.628.150/0001-70

RELATÓRIO DADIRETORIA

Senhores Acionistas, em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a diretoria da Foz de Cachoeiro S.A. tem a satisfação de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2011

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em milhares de reais				
	Nota expli- cativa	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	5	3.253	3.474	744
Contas a receber	6	6.851	7.350	6.378
Tributos a recuperar	7	1.273		
Estoques		566	359	236
Despesas antecipadas e outros ativos		455	276	155
		<u>12.398</u>	<u>11.459</u>	<u>7.513</u>
Não circulante				
Realizável a longo prazo				
Fundos restritos	2.8	448		
Depósitos judiciais		83	37	37
Despesas antecipadas e outros ativos		198	115	125
		<u>729</u>	<u>152</u>	<u>162</u>
Intangível	8	102.813	70.429	67.085
		<u>103.542</u>	<u>70.581</u>	<u>67.247</u>
Total do ativo		<u>115.940</u>	<u>82.040</u>	<u>74.760</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Em milhares de reais						
	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados
Em 1º de janeiro de 2009		44.531	31	1.024	15.917	61.503
Lucro líquido do exercício						5.392
Transações de capital com os sócios:						
Reversão de dividendos propostos de 2008	12 (d)			270	108	108
Constituição de reservas	12 (b)(c)			5.122	(5.392)	
Em 31 de dezembro de 2009		44.531	31	1.294	21.147	67.003
Lucro líquido do exercício						9.443
Transações de capital com os sócios:						
Constituição de reservas	12 (b)(c)			472	8.971	(9.443)
Em 31 de dezembro de 2010		<u>44.531</u>	<u>31</u>	<u>1.766</u>	<u>30.118</u>	<u>76.446</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações gerais: A Foz de Cachoeiro S.A. ("Companhia" ou "Cachoeiro"), constituída sob a razão social de Águas de Cachoeiro S.A., parte integrante da Organização Odebrecht ("Organização"), tem por objeto social a captação, tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do município de Cachoeiro de Itapemirim, interior do estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração prevista inicialmente de 30 anos, podendo ser prorrogada por mais 20 anos. Em 12 de junho de 2006, o prazo do contrato de concessão foi aumentado para 37 anos e 6 meses, a partir da data da assinatura do contrato. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão, não comprometendo a possibilidade de prorrogação do contrato conforme descrito acima. Em 19 de agosto de 2008, o controle acionário da Companhia, anteriormente exercido pelos acionistas Águia Branca Participações S.A. e Cepemar Administração e Participações Ltda., foi transferido para a empresa Foz do Brasil Participações e Investimentos S.A. ("FBPI"), anteriormente denominada Saneamento Brasil Participações e Investimentos S.A., através da compra da totalidade das ações de emissão da Companhia. Para essa alteração, foram obtidas as anuências da AGERSA - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (poder concedente) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Em 31 de dezembro de 2008, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, que modificou a razão social da Companhia de Águas de Cachoeiro S.A. para Foz de Cachoeiro S.A. Nesta mesma data, houve uma cisão parcial da FBPI, com a transferência da totalidade das ações da Companhia para a Foz do Brasil S.A. ("FOZ"). Nesta operação de cisão e reversão da parcela cindida para a Companhia, houve a transferência do ágio registrado anteriormente na FBPI, o qual foi alocado ao direito de concessão, sendo amortizado no prazo remanescente da concessão. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 11 de março de 2011.

2. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão apresentadas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs). Estas são as primeiras

demonstrações financeiras apresentadas de acordo com os CPCs pela Companhia. As principais diferenças entre as práticas contábeis adotadas anteriormente no Brasil (BR GAAP antigo) e os CPCs, estão descritas na Nota 15. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor (Nota 5). **2.3. Ativos financeiros:** **2.3.1. Classificação e mensuração:** A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem "Caixa e equivalentes de caixa" (Nota 5) e "Contas a receber" (Nota 6). Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

2.3.2. Impairment de ativos financeiros e não financeiros: A Companhia avalia no final de cada exercício se há evidência objetiva de que ativos financeiros ou não financeiros estão deteriorados (*impairment*). No exercício findo em 31 de dezembro de 2010, não foram identificadas evidências objetivas que pudessem justificar o registro de perdas de *impairment* tanto para ativos financeiros, quanto para os não financeiros. **2.4. Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros deduzido da provisão para devedores duvidosos "PDD" (*impairment*), se aplicável. Na prática são normalmente reconhecidas ao valor futuro, ajustado pela

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS			
Exercícios findos em 31 de dezembro			
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma			
	Nota explicativa	2010	2009
Operações continuadas			
Receita líquida de serviços	13	73.133	41.928
Custos dos serviços prestados		(18.661)	(16.256)
Custos de construção		(31.341)	(6.733)
Lucro bruto		23.131	18.939
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	14	(9.899)	(11.583)
Outras receitas, líquidas		330	958
Lucro operacional antes do resultado financeiro		13.562	8.314
Resultado financeiro			
Despesas financeiras		(849)	(805)
Receitas financeiras		1.328	932
Lucro antes do imposto de renda contribuição social		14.041	8.441
Imposto de renda e contribuição social - correntes	10(a)	(2.544)	(1.194)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	10(b)	(2.054)	(1.855)
Lucro líquido do exercício		9.443	5.392
Lucro líquido das operações continuadas por lote de mil ações do capital social no final do exercício - RS		212,05	121,08
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras			

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2010	2009
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	14.041	8.441
Ajustes		
Amortização	3.894	3.842
Valor residual do intangível baixado	543	-
Margem de lucro de construção	(641)	(138)
Juros e variações monetárias e cambiais, líquidas	1.057	500
	18.894	12.645
Variações nos ativos e passivos		
Fundos restritos	(448)	-
Contas a receber	499	(972)
Tributos a recuperar	(1.273)	-
Estoques	(207)	(123)
Depósitos judiciais	(46)	-
Despesas antecipadas e outros ativos	(262)	(111)
Fornecedores	1.538	1.586
Salários e encargos sociais	62	219
Tributos a pagar	(714)	(280)
Imposto de renda e contribuição social a pagar	608	-
Dividendos e juros sobre capital próprio	-	(1.107)
Outros passivos	39	128
Caixa aplicado nas operações	18.690	11.985
Juros pagos	(597)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(2.001)	(1.179)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	16.092	10.806
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao intangível	(36.180)	(7.048)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(36.180)	(7.048)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortizações de financiamentos	(5.509)	(7.145)
Ingressos de financiamentos	23.625	5.000
Sociedades da Organização Odebrecht	1.751	1.117
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos	19.867	(1.028)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquido no início do exercício	(221)	2.730
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.474	744
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.253	3.474

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

provisão para *impairment*, quando necessária. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, ficam apresentadas no ativo não circulante. **2.5. Estoques:** Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante. **2.6. Despesas antecipadas:** As despesas antecipadas são compostas por prêmios de seguro a apropriar, avaliados ao custo, líquidas das amortizações incorridas até a presente data, e reconhecidas ao resultado, de acordo com o prazo de vigência do seguro. **2.7. Ativos intangíveis:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários

continua -*

■ — * continuação

pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário determinado no contrato de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (ICPC 01) e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê (OCPC 05), correlacionadas à norma interpretativa internacional IFRIC 12 - Contratos de Concessão. O contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle e até mesmo de propriedade do uso da infraestrutura dos serviços públicos, os quais serão revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato. (a) **Sistemas de água e esgoto:** Mensurado pelo seu custo histórico, deduzido de amortização acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. (b) **Intangível em formação:** Avaliado pelo valor justo, determinado pela receita estimada de formação da infraestrutura necessária para prestação dos serviços de concessão pública. Essa receita foi estimada considerando os investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da concessionária na formação do seu ativo intangível. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando estiver disponível para ser utilizado nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são avaliados a valor justo e classificados como intangível em formação, equivalente à infraestrutura em formação da concessionária. (c) **Ágio:** Representado, basicamente, por ágio alocado contabilmente por aquisição do direito de concessão (Notas 1 e 8). (d) **Amortização:** A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, os quais correspondem à vida útil dos ativos componentes de infraestrutura. **2.8. Fundos restritos:** Os fundos restritos representam depósitos bancários, com rendimento, tendo sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamento. Os valores são retidos até o final do contrato. **2.9. Fornecedor:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante. **2.10. Empréstimos e financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido. **2.11. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculado à alíquota estabelecida, de acordo com a legislação aplicável. Os encargos referentes ao imposto de renda e a contribuição social são registrados em regime de competência dos exercícios, incluindo o imposto de renda e a contribuição social diferidos que são calculados pelas diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas, definidas atualmente para determinação desses tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social (Nota 10). **2.12. Regime Tributário de Transição:** O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária das alterações na legislação societária brasileira, introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela MP nº 449/08, convertida na Lei nº 11.941/09 de 27 de maio de 2009. A partir do ano-calendário de 2010, o RTT é obrigatório para as pessoas jurídicas optantes pelo lucro real. Assim, considerando que nenhuma legislação disciplinando os efeitos fiscais no contexto dos novos métodos contábeis foi editada, a Companhia permanece adotando os preceitos do RTT, quais sejam, de eliminar, para fins fiscais, os efeitos decorrentes dos novos regramentos contábeis. **2.13. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece as receitas quando os valores podem ser mensurados com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros serão apurados e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. (a) **Receita de serviços:** A receita compreende o valor presente pela prestação dos serviços e é reconhecida à medida em que o serviço é prestado e medido. (b) **Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente no contrato de concessão pública (ICPC 01 e OCPC 05), uma vez que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 17 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - Contratos de Construção, segundo o método de percentagem de conclusão (POC), mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A receita é reconhecida pela margem de 2% sobre os custos incorridos atribuíveis ao contrato de concessão, apurado pela combinação dos custos de supervisão, risco do negócio e gerenciamento dos subcontratados. A margem de lucro na construção do ativo intangível é econômica e, por esta razão, está sendo apresentada como item de ajuste do lucro antes do imposto de renda e contribuição social, para fins de determinação dos fluxos de caixa das atividades operacionais da Companhia. Apresentamos a seguir, a margem de lucro da Companhia no exercício em 31 de dezembro de 2010:

Direito da Concessionária	Receita de construção		Custo de construção		Margem de lucro																																				
	2010	2009	2010	2009	2010	2009																																			
Ativo intangível	31.982	6.871	(31.341)	(6.733)	641	138																																			
<p>3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos: As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. 3.1. Estimativas e premissas contábeis críticas: Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. (a) Reconhecimento de receita: A Companhia usa o método de percentagem de conclusão (POC) para contabilizar seu contrato de construção. O uso do método POC requer que a Companhia estime o estágio de execução de cada contrato até a data-base do balanço como uma proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e o total dos custos orçados de cada contrato. (b) Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro: Considerações gerais: A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo contas a receber, contas a pagar a fornecedores e financiamentos. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos das empresas, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos financeiros, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. (a) Risco de crédito: Não existe concentração de crédito em grandes consumidores em volume superior a 10% das vendas. Este risco é representado por contas a receber de consumidores da Companhia que, no entanto, é atenuado pela venda a uma base de clientes pulverizada. Em 31 de dezembro de 2010, a Companhia dispunha dos seguintes principais instrumentos financeiros: • Caixa e equivalentes de caixa - Nota 5; • Contas a receber - clientes - Nota 6; • Empréstimos e financiamentos - Nota 9. (b) Risco de liquidez: É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. 4.2. Gestão de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital para reduzir o respectivo custo, exercendo uma gestão financeira e de capital centralizada. Para manter ou</p>																																									
<p>5. Caixa e equivalentes de caixa:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> <th>1º de janeiro de 2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Fundo fixo</td> <td>8</td> <td>5</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Banco conta movimento</td> <td>2.235</td> <td>1.233</td> <td>321</td> </tr> <tr> <td>Aplicações financeiras</td> <td>1.010</td> <td>2.236</td> <td>423</td> </tr> <tr> <td></td> <td>3.253</td> <td>3.474</td> <td>744</td> </tr> </tbody> </table> <p>As aplicações financeiras são mantidas para negociação frequente, com liquidez imediata, e estão representadas substancialmente por Certificado Depósitos Bancários ("CDB"), que rendem aproximadamente 100% do CDI.</p>								31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009	Fundo fixo	8	5	-	Banco conta movimento	2.235	1.233	321	Aplicações financeiras	1.010	2.236	423		3.253	3.474	744															
	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009																																						
Fundo fixo	8	5	-																																						
Banco conta movimento	2.235	1.233	321																																						
Aplicações financeiras	1.010	2.236	423																																						
	3.253	3.474	744																																						
<p>6. Contas a receber:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> <th>1º de janeiro de 2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Contas a receber de clientes</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Clientes públicos e privados</td> <td>7.789</td> <td>7.727</td> <td>6.378</td> </tr> <tr> <td>Provisão para devedores duvidosos</td> <td>(938)</td> <td>(377)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>6.851</td> <td>7.350</td> <td>6.378</td> </tr> </tbody> </table>								31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009	Contas a receber de clientes				Clientes públicos e privados	7.789	7.727	6.378	Provisão para devedores duvidosos	(938)	(377)	-		6.851	7.350	6.378															
	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009																																						
Contas a receber de clientes																																									
Clientes públicos e privados	7.789	7.727	6.378																																						
Provisão para devedores duvidosos	(938)	(377)	-																																						
	6.851	7.350	6.378																																						
<p>7. Tributos a recuperar:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31 de dezembro de 2010</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS e COFINS não cumulativos</td> <td>1.263</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td></td> <td>1.273</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Companhia adotou a opção de utilizar o desconto dos créditos da contribuição para o PIS e COFINS no prazo de 12 meses, nas aquisições de máquinas e equipamentos destinados à operação, nos termos prescritos no art. 1º da Lei nº 11.774/08.</p>								31 de dezembro de 2010	PIS e COFINS não cumulativos	1.263	Outros	10		1.273																											
	31 de dezembro de 2010																																								
PIS e COFINS não cumulativos	1.263																																								
Outros	10																																								
	1.273																																								
<p>(i) Composição:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> <th>1º de janeiro de 2009</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Custo acumulado</th> <th>Líquido</th> <th>Líquido</th> <th>Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sistema de água e esgoto</td> <td>65.936</td> <td>(20.555)</td> <td>45.381</td> <td>33.820</td> </tr> <tr> <td>Ágio alocado por aquisição do direito de concessão</td> <td>33.503</td> <td>(2.490)</td> <td>31.013</td> <td>32.258</td> </tr> <tr> <td>Adiantamentos a fornecedores</td> <td>5.197</td> <td>-</td> <td>5.197</td> <td>293</td> </tr> <tr> <td>Intangível em formação</td> <td>21.222</td> <td>-</td> <td>21.222</td> <td>4.058</td> </tr> <tr> <td></td> <td>125.858</td> <td>(23.045)</td> <td>102.813</td> <td>70.429</td> </tr> </tbody> </table> <p>A Companhia possui contrato de concessão pública de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, firmado com o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por um período de 37 anos e 6 meses (Nota 1). O contrato de concessão é reconhecido conforme requerimentos da ICPC 01 e do OCPC 05, e representa um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação controlada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Cachoeiro do Itapemirim, pelo período de tempo estabelecido no contrato de concessão. As tarifas são revistas anualmente, tendo como base a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da</p>								31 de dezembro de 2010		31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009		Custo acumulado	Líquido	Líquido	Líquido	Sistema de água e esgoto	65.936	(20.555)	45.381	33.820	Ágio alocado por aquisição do direito de concessão	33.503	(2.490)	31.013	32.258	Adiantamentos a fornecedores	5.197	-	5.197	293	Intangível em formação	21.222	-	21.222	4.058		125.858	(23.045)	102.813	70.429
	31 de dezembro de 2010		31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009																																					
	Custo acumulado	Líquido	Líquido	Líquido																																					
Sistema de água e esgoto	65.936	(20.555)	45.381	33.820																																					
Ágio alocado por aquisição do direito de concessão	33.503	(2.490)	31.013	32.258																																					
Adiantamentos a fornecedores	5.197	-	5.197	293																																					
Intangível em formação	21.222	-	21.222	4.058																																					
	125.858	(23.045)	102.813	70.429																																					
<p>9. Empréstimos e financiamentos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Instituição financeira/modalidade</th> <th>Encargos financeiros anuais</th> <th>31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> <th>1º de janeiro de 2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Capital de giro</td> <td>Variáveis a mercado</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>2.631</td> </tr> <tr> <td>BNDES</td> <td>Varição da TJLP + juros de 2,05%</td> <td>23.630</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>FINEN/Finame</td> <td>Juros de 9,5% a 11%</td> <td>355</td> <td>196</td> <td>4.423</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>23.985</td> <td>5.409</td> <td>7.054</td> </tr> <tr> <td>(-) Passivo circulante</td> <td></td> <td>(385)</td> <td>(5.400)</td> <td>(5.293)</td> </tr> <tr> <td>Passivo não circulante</td> <td></td> <td>23.600</td> <td>9</td> <td>1.761</td> </tr> </tbody> </table>							Instituição financeira/modalidade	Encargos financeiros anuais	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009	Capital de giro	Variáveis a mercado	-	-	2.631	BNDES	Varição da TJLP + juros de 2,05%	23.630	-	-	FINEN/Finame	Juros de 9,5% a 11%	355	196	4.423			23.985	5.409	7.054	(-) Passivo circulante		(385)	(5.400)	(5.293)	Passivo não circulante		23.600	9	1.761
Instituição financeira/modalidade	Encargos financeiros anuais	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009																																					
Capital de giro	Variáveis a mercado	-	-	2.631																																					
BNDES	Varição da TJLP + juros de 2,05%	23.630	-	-																																					
FINEN/Finame	Juros de 9,5% a 11%	355	196	4.423																																					
		23.985	5.409	7.054																																					
(-) Passivo circulante		(385)	(5.400)	(5.293)																																					
Passivo não circulante		23.600	9	1.761																																					
<p>(i) Prazo de vencimento: O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> <th>1º de janeiro de 2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2010</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1.748</td> </tr> <tr> <td>2011</td> <td>-</td> <td>9</td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>2012</td> <td>456</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2013</td> <td>2.215</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2014</td> <td>2.632</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>2015 em diante</td> <td>18.297</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>23.600</td> <td>9</td> <td>1.761</td> </tr> </tbody> </table>								31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009	2010	-	-	1.748	2011	-	9	13	2012	456	-	-	2013	2.215	-	-	2014	2.632	-	-	2015 em diante	18.297	-	-		23.600	9	1.761			
	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009																																						
2010	-	-	1.748																																						
2011	-	9	13																																						
2012	456	-	-																																						
2013	2.215	-	-																																						
2014	2.632	-	-																																						
2015 em diante	18.297	-	-																																						
	23.600	9	1.761																																						
<p>(ii) Garantias e outras informações relevantes: Para a execução das obras relacionadas ao contrato de concessão, a Companhia tomou junto ao BNDES o financiamento no valor de R\$ 25.322, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foi liberado o valor de R\$ 23.253. O financiamento possui amortizações do principal que iniciam em fevereiro de 2012 e terminam em janeiro de 2025.</p>																																									
<p>Companhia, considerando tanto os investimentos efetuados como sua estrutura de custos e despesas. (ii) Movimentação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31 de dezembro de 2010</th> <th>31 de dezembro de 2009</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Saldo no início do exercício</td> <td>70.429</td> <td>67.085</td> </tr> <tr> <td>(+) Adições</td> <td>36.821</td> <td>7.186</td> </tr> <tr> <td>(-) Baixas</td> <td>(543)</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>(-) Amortização</td> <td>(3.894)</td> <td>(3.842)</td> </tr> <tr> <td>Saldo no final do exercício</td> <td>102.813</td> <td>70.429</td> </tr> </tbody> </table> <p>Não existe carência para o pagamento dos juros. Conforme determina o contrato, a Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os seguintes valores e direitos: (i) a totalidade da receita tarifária mensal; (ii) todos os demais direitos emergentes do contrato de concessão; (iii) os direitos emergentes da resolução autorizativa expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica; (iv) a totalidade dos direitos creditórios relativos aos depósitos realizados e aos recursos existentes na conta vinculada e na conta reserva; (v) a totalidade dos direitos creditórios contra instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos valores correspondentes à tarifa pelos serviços públicos prestados; (vi) direito de indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis; (vii) direitos decorrentes de perdas em razão da não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e; (viii) direito de indenização por perdas em decorrência de contingência de responsabilidade do Município de Cachoeiro do Itapemirim. Adicionalmente, o contrato de financiamento firmado com o BNDES possui ainda cláusula que não permite a distribuição de dividendos. Os contratos de FINAME está garantido pelos próprios bens financiados.</p>								31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	Saldo no início do exercício	70.429	67.085	(+) Adições	36.821	7.186	(-) Baixas	(543)	-	(-) Amortização	(3.894)	(3.842)	Saldo no final do exercício	102.813	70.429																	
	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009																																							
Saldo no início do exercício	70.429	67.085																																							
(+) Adições	36.821	7.186																																							
(-) Baixas	(543)	-																																							
(-) Amortização	(3.894)	(3.842)																																							
Saldo no final do exercício	102.813	70.429																																							

continua * —

■ - * continuação

10. Imposto de renda e contribuição social: (a) Despesa de imposto de renda e contribuição social: Os saldos de despesa de imposto de renda e contribuição social correntes são demonstrados a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2010	2009
Imposto de renda	(1.852)	(871)
Contribuição social	(692)	(323)
	<u>(2.544)</u>	<u>(1.194)</u>

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos:

Os saldos de despesa de imposto de renda e contribuição social diferidos são demonstrados a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2010	2009
Imposto de renda	(1.510)	(1.364)
Contribuição social	(544)	(491)
	<u>(2.054)</u>	<u>(1.855)</u>

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Os impostos diferidos passivos foram calculados sobre as receitas temporárias de construção, conforme descrito na Nota 2.13. Os saldos ativos e passivos em 31 de dezembro de 2010 e de 2009 são conforme descritas a seguir:

	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009
Ativo de tributo diferido		
Imposto de renda e contribuição social diferido	101	-
Passivo de tributo diferido		
Imposto de renda e contribuição social diferido	(4.010)	(1.855)
Imposto de renda e contribuição social diferido (líquido)	<u>(3.909)</u>	<u>(1.855)</u>

11. Sociedades da Organização Odebrecht: As seguintes transações foram conduzidas com partes relacionadas:

	31 de dezembro de 2010	31 de dezembro de 2009	1º de janeiro de 2009
Foz do Brasil (i)	3.311	1.560	-
OEA (ii)	-	-	443
	<u>3.311</u>	<u>1.560</u>	<u>443</u>

(i) Rateio de despesas.

(ii) Valor transferido para a Foz no exercício de 2009, através de cessão de crédito.

12. Patrimônio líquido: (a) Capital social: Em 31 de dezembro 2010 e de 2009, o capital social monta a R\$ 44.531 representado por 2.525.224 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(b) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. **(c) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, a fim de atender ao projeto de crescimento dos negócios estabelecido em seu plano de investimentos, conforme orçamento de capital proposto pelos administradores da Companhia, a ser deliberado na Assembleia Geral em observância ao artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações. **(d) Dividendos propostos:** Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira. Em 2009, foi revertido o montante de R\$ 108, referente a dividendos propostos aos antigos acionistas, negociados no momento da transferência das ações aos atuais acionistas. A Companhia não realizou a distribuição de dividendos nos exercícios de 2009 e de 2010 em decorrência de cláusulas impeditivas existentes no contrato de financiamento firmado com o BNDES (Nota 9).

13. Receita líquida: A reconciliação das receitas auferidas no exercício é como segue:

Operações	2010	2009
Receita de serviços	45.378	38.916
Receita de construção	31.982	6.871
Impostos e contribuições sobre serviços	(4.227)	(3.859)
	<u>73.133</u>	<u>41.928</u>

14. Despesas gerais e administrativas: As despesas gerais e administrativas referem-se, substancialmente, a remuneração dos funcionários, incluindo os encargos sobre a folha de pagamento, além de despesas com prestadores de serviço.

15. Adoção dos CPCs pela primeira vez: 15.1. Base da transição: 15.1.1. Aplicação dos CPCs 37 e 43: As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações financeiras anuais em conformidade com os CPCs. A Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 na preparação destas demonstrações financeiras. A data de

transição é 1º de janeiro de 2009. A administração preparou o balanço patrimonial de abertura segundo os CPCs nessa data. Na preparação dessas demonstrações financeiras, a Companhia aplicou as exceções obrigatórias relevantes. **15.1.2. Exceções à aplicação retrospectiva seguidas pela Companhia:** A Companhia aplicou as seguintes exceções obrigatórias na aplicação retrospectiva.

(i) Estimativas contábeis: As estimativas utilizadas na preparação destas demonstrações financeiras em 1º de janeiro de 2009 e em 31 de dezembro de 2009 são consistentes com as estimativas feitas nas mesmas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil anteriormente ("BR GAAP antigo"). As outras exceções obrigatórias não são aplicáveis, pois não houve diferenças significativas com relação ao BR GAAP antigo. **15.2. Conciliação entre BR GAAP antigo e CPCs:** Abaixo seguem explicações sobre os ajustes relevantes nos balanços patrimoniais e na demonstração do resultado, seguidas das conciliações apresentando a quantificação dos efeitos da transição. **(a) Contrato de concessão:** O contrato de concessão é reconhecido conforme requerimentos da ICPC 01 e do OCP 05. O contrato de concessão representa um direito de cobrar os usuários dos serviços públicos, via tarifação controlada pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Em conformidade com o BR GAAP antigo, os gastos relacionados à concessão eram capitalizados no ativo imobilizado e passariam a ser depreciados, de acordo com o prazo de duração da concessão. No que diz respeito aos novos CPCs, a infraestrutura relacionada aos contratos de concessão deixa de ser registrada como ativo imobilizado do concessionário, tendo em vista que o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle e até mesmo de propriedade, do uso da infraestrutura dos serviços públicos, sendo eles revertidos ao Poder Concedente após o encerramento dos respectivos contratos. Nesse contexto, para fins de registros contábeis, o concessionário registra receitas de serviços de construção e melhorias de acordo com os CPCs 17, em conta de receitas de construção, tendo como contrapartida o ativo intangível. A receita de construção é calculada com base nos custos dos serviços prestados, acrescida de uma margem, definida pela Administração, com base em premissas devidamente fundamentadas. **(b) Lucros acumulados:** Todos os ajustes foram efetuados contra lucros acumulados iniciais em 1º de janeiro de 2009, exceto pelos itens de reclassificação. As seguintes conciliações apresentam a quantificação do efeito da transição para os CPCs e nas seguintes datas: • Patrimônio líquido na data de transição de 1º de janeiro de 2009 (Nota 15.2.1). • Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2009 (Nota 15.2.2). • Lucro líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 (Nota 15.2.3).

15.2.1. Conciliação do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2009:

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	744	-	744
Contas a receber	6.378	-	6.378
Estoques	236	-	236
Outros ativos	155	-	155
	<u>7.513</u>	<u>-</u>	<u>7.513</u>
Não circulante			
Realizável a longo prazo	37	-	37
Depósitos judiciais	125	-	125
Outros ativos	162	-	162
	<u>32.900</u>	<u>(32.900)</u>	<u>-</u>
Imobilizado	33.546	33.539	67.085
Intangível	66.608	639	67.247
	<u>74.121</u>	<u>639</u>	<u>74.760</u>
Total do ativo	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	1.233	-	1.233
Empréstimos e financiamentos	5.293	-	5.293
Salários e encargos sociais	581	-	581
Tributos a pagar	1.027	-	1.027
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.583	-	2.583
Outros passivos	91	-	91
	<u>10.808</u>	<u>-</u>	<u>10.808</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	1.233	-	1.233
Empréstimos e financiamentos	5.293	-	5.293
Salários e encargos sociais	581	-	581
Tributos a pagar	1.027	-	1.027
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.583	-	2.583
Outros passivos	91	-	91
	<u>10.808</u>	<u>-</u>	<u>10.808</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	1.233	-	1.233
Empréstimos e financiamentos	5.293	-	5.293
Salários e encargos sociais	581	-	581
Tributos a pagar	1.027	-	1.027
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.583	-	2.583
Outros passivos	91	-	91
	<u>10.808</u>	<u>-</u>	<u>10.808</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	1.233	-	1.233
Empréstimos e financiamentos	5.293	-	5.293
Salários e encargos sociais	581	-	581
Tributos a pagar	1.027	-	1.027
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	2.583	-	2.583
Outros passivos	91	-	91
	<u>10.808</u>	<u>-</u>	<u>10.808</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

15.2.2. Conciliação do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2009:

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3.474	-	3.474
Contas a receber	7.350	-	7.350
Estoques	359	-	359
Outros ativos	276	-	276
	<u>11.459</u>	<u>-</u>	<u>11.459</u>
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Depósitos judiciais	37	-	37
Outros ativos	115	-	115
	<u>152</u>	<u>-</u>	<u>152</u>
Imobilizado	36.879	(36.879)	-
Intangível	32.832	37.597	70.429
	<u>69.863</u>	<u>718</u>	<u>70.581</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Total do ativo	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

Passivo e patrimônio líquido

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Circulante			
Fornecedores	2.819	-	2.819
Empréstimos e financiamentos	5.400	-	5.400
Salários e encargos sociais	800	-	800
Tributos a pagar	816	-	816
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	1.368	-	1.368
Outros passivos	219	-	219
	<u>11.422</u>	<u>-</u>	<u>11.422</u>
	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	9	-	9
Sociedades da			
Organização Odebrecht	1.560	-	1.560
Tributos a pagar	191	-	191
Tributos diferidos	1.855	-	1.855
	<u>3.615</u>	<u>-</u>	<u>3.615</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	44.531	-	44.531
Reservas de capital	31	-	31
Reserva de lucros	21.723	718	22.441
	<u>66.285</u>	<u>718</u>	<u>67.003</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>81.322</u>	<u>718</u>	<u>82.040</u>

	De acordo com BR GAAP antigo	Efeito total da mudança para CPCs	De acordo com CPCs
15.2.3. Conciliação do lucro líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2009:			
Receita líquida de serviços	35.057	6.871	41.928
Custos dos serviços prestados	(16.197)	(59)	(16.256)
Custos de construção	-	(6.733)	(6.733)
Lucro bruto	18.860	79	18.939
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	(11.583)	-	(11.583)
Outras receitas, líquidas	958	-	958
Lucro operacional antes do resultado financeiro	8.235	79	8.314
Resultado financeiro			
Despesas financeiras	(805)	-	(805)
Receitas financeiras	932	-	932
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	8.362	79	8.441
Imposto de renda e contribuição social corrente	(1.194)	-	(1.194)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(1.855)	-	(1.855)
Lucro líquido do exercício	<u>5.313</u>	<u>79</u>	<u>5.392</u>

DIRETORIA

Marcio Tanajura
Diretor

Lúcia Helena Bertochi Torres
Contadora - CRC/ES-012131/O-5